

reg. verso folha
154 e folha 155.
No arca Euclides

LEI Nº 86, DE 22 DE MAIO DE 1.950

Autoriza abertura de concorrência pública

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis,
usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar, mediante concorrência pública, o fornecimento e colocação de placas numéricas nos prédios da cidade.

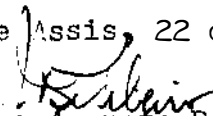
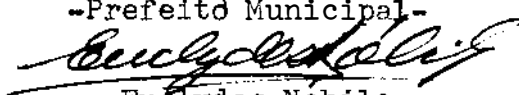
§ - único - A execução desse serviço obedecerá as disposições do Decreto-Lei municipal nº 92, de 9 de outubro de 1942.

Artigo 2º - Afim de ocorrer ao pagamento das despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à verba 1-2-1/8-09-3- Material de Consumo- item II- do orçamento vigente.

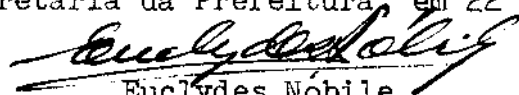
§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de maio de 1.950.


José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de maio de 1.950.


Euclides Nobile
-Secretario-